

EMENDA Nº 069

Apresentamos ao Projeto de Lei nº 4.696, de 29 de agosto de 2025, que “Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Timóteo para o exercício financeiro de 2026”, de autoria do Executivo Municipal, a seguinte Emenda:

Acrescente-se, onde couber, recurso orçamentário para cobertura de despesa:

Órgão: **00.000.000** - ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

Unidade: **00.000.000** - ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

Programa/Ação: ~~XX.XXX.XXXX....~~

Repasse	ao	Instituto	Presbiteriano	Nova	Vida	–	CNPJ
14.534.977/0001-01.....						R\$	9.610,10

(nove mil, seiscentos e dez reais, dez centavos).

Tendo este recurso as seguintes fontes de **anulação**:

Órgão: **02.007.000** - **SECRETARIA DE FAZENDA**

Unidade: **02.007.001** - **MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA**

04.122.0201.1999.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ

1.500.000.0000.001..... **R\$ 10.000,00** (dez mil reais).

Objeto do gasto: Aquisição de equipamentos para as oficinas tais como instrumentos musicais, materiais de arte e itens esportivos, além de investimentos no espaço físico, materiais de apoio e, quando necessário, itens destinados às famílias atendidas, como alimentos, roupas, material escolar e produtos de higiene, conforme a demanda.

Emenda Impositiva: Sim

Destina Recursos à Entidade Privada: Sim (X) Não ()

DECLARO, sob as penas da lei, que a entidade indicada preenche os requisitos da Lei 13.019/14 e atende as disposições regimentais quanto as vedações aos parlamentares.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2025.

Raimundo Nonato
Vereador